



Processo n.º: 20212328107.

Origem: SEMOP.

Interessado: SEMOP/ Juntada de documentos. Proc. Licitatório.

Assunto: Solicitação.

Assunto complementar: Juntada de doc. da abert. de proc. licitatório- Construção de 3 mercados públicos.

### DESPACHO

Trata-se de procedimento licitatório a cargo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, que tem por objeto a licitação sob a modalidade tomada de preços, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, visando à contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 03 (três) mercados públicos.

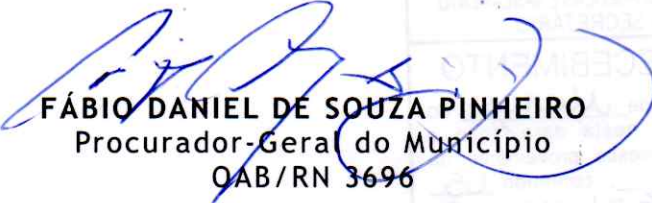
À face disso, essa Procuradoria-Geral ao analisar a minuta de edital e de contrato opinou, em sede de parecer, pela aprovação da minuta de edital e de contrato, assim como de seus anexos, e continuidade do procedimento licitatório tratado nos autos, ressalvada a correção da numeração dos subitens do item 8 e a eliminação da duplicidade de previsão das obrigações das partes constantes nos itens 17 e 19, todos do edital. (fls. n.º 947-948).

Pois bem.

Do exame dos autos, se vislumbra que houve o cumprimento das ressalvas feitas por essa Especializada, assim remeto os autos à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, para continuidade do processo licitatório.

À SEMOP.

Parnamirim/RN, 09 de março de 2022.

  
**FÁBIO DANIEL DE SOUZA PINHEIRO**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RN 3696